

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Agosto	215.122,49	124.202,05	90.920,44
42	11	1497	Agosto	43.563,17	27.234,85	16.328,32
42	20	303	Agosto	54.679.412,96	24.303.140,45	30.376.272,51
42	50	497	Julho	359.000,00	359.000,00	0,00
42	50	497	Agosto	650.000,00	357.044,15	292.955,85
42	60	510	Agosto	1.206.632,66	803.203,93	403.428,73
42	70	1051	Agosto	2.033.803,37	390.252,74	1.643.550,63
<b>Total</b>				<b>59.187.534,65</b>	<b>26.364.078,17</b>	<b>32.823.456,48</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1167 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.987.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.36	303	70.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	8.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.40	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	174.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.36	369	25.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	369	40.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.48	496	20.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.987.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	152.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	3.020.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	1.465.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.987.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Setembro	20.746.000,00	10.000.000,00	30.746.000,00
42	220	1496	Setembro	2.017.000,00	600.000,00	2.617.000,00
<b>Total</b>				<b>22.763.000,00</b>	<b>10.600.000,00</b>	<b>33.363.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	496	Dezembro	17.290.000,00	10.000.000,00	7.290.000,00
42	220	1496	Dezembro	1.577.000,00	600.000,00	977.000,00
<b>Total</b>				<b>18.867.000,00</b>	<b>10.600.000,00</b>	<b>8.267.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia